



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – EXERCÍCIO 2024

Em atendimento as disposições da Instrução TCESP nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o que segue:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA

CNPJ: 08.845.381/0001-11

LOCALIZAÇÃO: Rua SALVADOR CORRÊA, 116 – JARDIM VERGUEIRO – SOROCABA - SP

TERMO DE COLABORAÇÃO PA Nº: 2022/5758 e 2024/4114

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: A Associação Cultural Pintura Solidária tem por finalidade a promoção da cultura, da arte, do assessoramento as organizações e do atendimento dos usuários da Assistência Social.

Parágrafo Único: As atividades compreendidas neste artigo referem-se, dentre outras:

I – Fazer parcerias com Órgãos Públicos e Privados, nacionais e estrangeiros, para a execução de programas de arte, cultura, assessoramento e atendimento na área da Assistência Social;

II – Realizar ações sociais, culturais e de arte com pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à infância, à adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiência a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

OBJETO: Projeto “COLORINDO A VIDA”

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

Através dos documentos juntados aos autos do processo em que tramitam a parceria e suas respectivas prestações de contas, foi possível constatar o seu regular funcionamento no endereço em epígrafe, sua finalidade estatutária foi verificada e é compatível com o objeto da parceria.

A OSC recebeu no exercício de 2024 os repasses listados no campo “Demonstrativo dos Recursos Disponíveis no Exercício” do Anexo RP-10, foi identificado número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos e em conferência, foi possível verificar que correspondem ao ocorrido no período.

O repasse da competência de 2024 totalizou o valor de **R\$108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais)** advindos do orçamento **FONTE: Recursos Próprio de Fundo Especiais de Despesa – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente da nota (s) de empenho 620 e 7357 da fonte 03 - 11000015.**

O recursos públicos repassados, gerou receitas com aplicação financeira no valor de **R\$0,00 (zero real)** de recurso disponível para o exercício.

Foi aplicado pela OSC para execução da parceria o valor de **R\$108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais).**

A **Prestação de Contas ANUAL considera despesas competência janeiro a dezembro de 2024** o valor de **R\$108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais)** para consecução do objeto pactuado. Sendo o valor de **R\$108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais)** o total de despesas contabilizadas e efetivamente pagas neste exercício e **R\$0,00 (zero real)** de despesas contabilizadas em exercícios anteriores e pagas nesse exercício, totalizando o valor de **R\$108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais)** de despesas efetivamente pagas neste exercício.

No Demonstrativo do Saldo Financeiro do Exercício, restou um saldo de **R\$0,00 (zero real)**, autorizado para aplicação no exercício seguinte.

A OSC procedeu com o encaminhamento dos “Relatórios Mensais de Execução Financeira”, que possuem data de entrega fixada no dia 10 do mês posterior ao mês de referência do repasse, quando o décimo dia do mês incide aos finais de semana, feriados ou pontos facultativos, a data de entrega dos relatórios são prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

As prestações de contas anuais tiveram sua data de entrega fixada no dia 31 de janeiro de 2025. As datas da efetiva entrega dos relatórios mensais e da prestação de contas anuais são registradas nos documentos através de protocolo firmado pela secretaria.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no plano de trabalho.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem.

Não se constata, também, qualquer irregularidade quanto aos gastos. Todos os valores despendidos se afinam com as despesas que foram empenhadas, logo, amoldam-se ao que determina o § 3º e 4º do artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

Foi verificado a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social e do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, juntados aos relatórios de execução financeira, entregues mensalmente.

Foi possível concluir na consecução do objeto da parceria e em sua administração financeira atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O monitoramento e avaliação foram realizados por meio de visitas in loco, e análise dos relatórios de execução do objeto apresentados mensalmente pela OSC, podendo ser constatado que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas, atingindo os resultados e impactos sociais esperados.

Não houve rateio administrativo de custos indiretos realizados pela entidade do Terceiro



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

Setor.

Foram cumpridos os atos da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, em observância as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCE/SP.

O controle interno das parcerias funciona de forma regular dentro da estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a responsável: (informar o nome da presidente), CPF: (da presidente), Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Diante do exposto e após verificado o cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração, Plano de Trabalho, e não sendo observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria, concluímos em sua **APROVAÇÃO**.

Sorocaba, 31 de Março de 2025.


Mariangela Rodrigues Gallo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente